+ obras



+ turismo

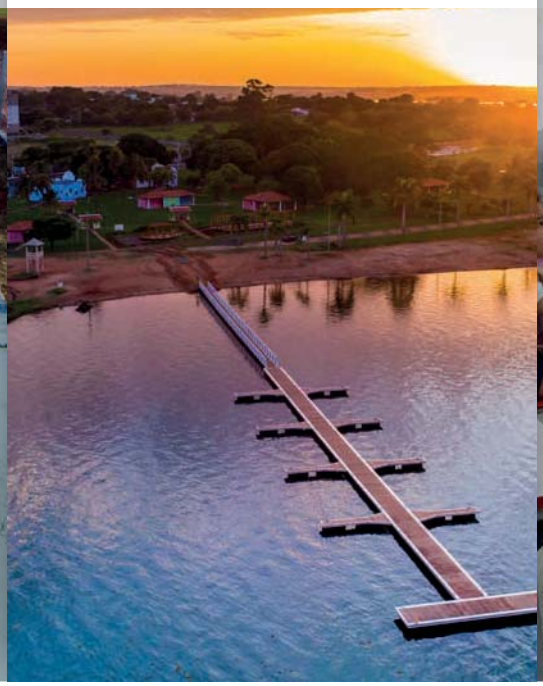

+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024 · Ano XI | Edição nº 2536

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024
Ano XI | Edição nº 2536

Poder Executivo 3
Outros Atos 3



PODER EXECUTIVO

Outros Atos

LEI Nº 5.073, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a alteração da denominação de unidade escolar que específica, integrante da rede pública municipal de ensino, e dá providências correlatas".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A creche municipal "Margareth Alves Martins Ferreira", da Vila Floriano, localizada no prolongamento da Avenida Dom Pedro II, nesta Estância Turística de Pereira Barreto, passará a denominar-se CEMEI "Margareth Alves Martins Ferreira".

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação deverá tomar as providências administrativas para o atendimento do inteiro teor da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.266, de 09 de março de 2004.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins" 11 setembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

.....

DECRETO Nº 6.529, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a permissão de uso de Bem Público e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o documento nº 152/2024, do Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos, para renovação do Termo de Permissão de Uso dos Bens Públicos da Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Eldorado dos Carajás - ASPRAEC, tendo em vista a mudança de Presidência e situações dos implementos;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Pereira Barreto, em seu artigo 82, § 3º, regulamenta a permissão de uso de bem público municipal.

D E C R E T A

Art. 1º Fica permitido à Associação de Produtores Rurais do Assentamento Eldorado dos Carajás - ASPRAEC, inscrita no CNPJ nº 15.362.227/0001-54, o uso dos seguintes Bens Públicos:

I. Trator John Deere 5085, ano 2013, Pref. 378 - Patrimônio nº 010027;

II. Grade aradora de controle remoto 14 discos Marca Tatu - Patrimônio nº 010300;

III. Carreta Agrícola 4 rodas com sobre tampas Marca Acton - Patrimônio nº 025607;

IV. Arado de Aveicas Helicoidais Lisa - Patrimônio nº 028142;

V. Grade Niveladora com 32 discos - Patrimônio nº 028145;

VI. Cultivador Adubador Agrícola Marca Tatu - Patrimônio nº 028227;

VII. Pulverizador agrícola - Marca Tatu - Patrimônio nº 028230;

VIII. Plantadeira Adubadeira Agrícola - Marca Tatu - Patrimônio nº 028223;

IX. Terraceador Arrasto controle Remoto 14 discos - Patrimônio nº 028750;

X. Distribuidor Adubo Calcário Esteira de 80 cm - Marca IAC - Patrimônio nº 028753;

XI. Roçadeira Hidráulica 1,50 corte s/ roda - mod. IT 1500 RH - Marca Nova Terence - Patrimônio nº 028755.

Art. 2º A permissão de uso de que trata o artigo anterior será formalizada mediante termo próprio, do qual

constarão as obrigações do Permissionário.

Art. 3º Fica vedado ao Permissionário modificar a configuração dos equipamentos ou substituir acessórios, sem a expressa anuência do Permitente.

Art. 4º A permissão de uso de bem público municipal a que se refere este decreto será dada a título precário e gratuito, podendo ser revogada unilateralmente pela Prefeitura Municipal.

§ 1º A revogação da permissão não importará em direito ao Permissionário de qualquer indenização, seja a que título for, ficando ainda aquele obrigado a ressarcir eventuais danos causados ao bem móvel.

§ 2º Revogada a permissão de uso, o bem será restituído à Prefeitura Municipal independentemente de quaisquer providências judiciais ou extrajudiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 4 de setembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta

Secretaria na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.530, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a permissão de uso de Bem Público e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o documento nº 152/2024, do Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos, para renovação do Termo de Permissão de Uso dos Bens Públicos da Associação dos Trabalhadores Rurais da Fazenda Esmeralda, tendo em vista a mudança de Presidência e situações dos implementos;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Pereira Barreto, em seu artigo 82, § 3º, regulamenta a permissão de uso de bem público municipal.

D E C R E T A

Art. 1º Fica permitido à Associação dos Trabalhadores Rurais da Fazenda Esmeralda, inscrita no CNPJ nº 08.834.270/0001-00, o uso dos seguintes Bens Públicos:

Grade aradora 14 discos Marca Tatu 08 azul - Patrimônio nº 015966;

Grade Niveladora 28 discos Baldan laranja, ano 2008 - Patrimônio nº 015969;

Plantadeira Adubadeira 2008, verde - Marca Tatu - Patrimônio nº 015979;

Arado Aivegas S.0593-5921 - Patrimônio nº 016459;

Guincho Hidráulico Matao Trazeiro 3645 - Patrimônio nº 016530;

Roçadeira Piccin RP-1500 Hidráulica de 3 pontos com tomada de potência - Patrimônio nº 019299.

Art. 2º A permissão de uso de que trata o artigo anterior será formalizada mediante termo próprio, do qual constarão as obrigações do Permissionário.

Art. 3º Fica vedado ao Permissionário modificar a configuração dos equipamentos ou substituir acessórios, sem a expressa anuência do Permitente.

Art. 4º A permissão de uso de bem público municipal a que se refere este decreto será dada a título precário e gratuito, podendo ser revogada unilateralmente pela Prefeitura Municipal.

§ 1º A revogação da permissão não importará em direito ao Permissionário de qualquer indenização, seja a que título for, ficando ainda aquele obrigado a ressarcir eventuais danos causados ao bem móvel.

§ 2º Revogada a permissão de uso, o bem será restituído à Prefeitura Municipal independentemente de quaisquer providências judiciais ou extrajudiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 4 de setembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado nesta
Secretaria na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.531, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a permissão de uso de Bem Público e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o documento nº 152/2024, do Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos, para renovação do Termo de Permissão de Uso dos Bens Públicos da Associação dos Trabalhadores Rurais da Fazenda Esmeralda II, tendo em vista a mudança de Presidência e situações dos implementos;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Pereira Barreto, em seu artigo 82, § 3º, regulamenta a permissão de uso de bem público municipal.

D E C R E T A

Art. 1º Fica permitido à Associação dos Trabalhadores Rurais da Fazenda Esmeralda II, inscrita no CNPJ nº 08.834.270/0001-00, o uso dos seguintes Bens Públicos:

I. Trator New Holland TL75E 2007 azul, Pref. 325 EQP-0009 - Patrimônio nº 010042;

II. Plantadeira/Adubadeira Hid. Marca Tatu T2SI Chassi 9426 - Patrimônio nº 015203;

III. Plataforma Hid. Tatu S.NR S-0179 - Patrimônio nº 015224;

IV. Grade Aradora - Marca Tatu Chassi 23442 - Patrimônio nº 015430;

V. Grade Niveladora Tatu S.0192/146 - Patrimônio nº 015452;

VI. Carreta 4 rodas Triton Série 320/0 - Patrimônio nº 015604;

VII. Pá-Carregadeira Agrícola 3625 Matão - Patrimônio nº 016457;

VIII. Arado Aivegas S.0593-5922 - Patrimônio nº 016477;

IX. Guincho Hidráulico Matao Trazeiro 3645 - Patrimônio nº 016528;

X. Roçadeira c/Cardan T4810 Tatu S.1195-11994 - Patrimônio nº 016570;

XI. Adubadeira Komander 36 L com remoto - distr.de calcario de abudo com capacidade de 2.500 kg - Patrimônio nº 019300.

Art. 2º A permissão de uso de que trata o artigo anterior será formalizada mediante termo próprio, do qual constarão as obrigações do Permissionário.

Art. 3º Fica vedado ao Permissionário modificar a configuração dos equipamentos ou substituir acessórios, sem a expressa anuência do Permitente.

Art. 4º A permissão de uso de bem público municipal a que se refere este decreto será dada a título precário e gratuito, podendo ser revogada unilateralmente pela Prefeitura Municipal.

§ 1º A revogação da permissão não importará em direito ao Permissionário de qualquer indenização, seja a que título for, ficando ainda aquele obrigado a ressarcir eventuais danos causados ao bem móvel.

§ 2º Revogada a permissão de uso, o bem será restituído à Prefeitura Municipal independentemente de quaisquer providências judiciais ou extrajudiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de setembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta
Secretaria na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.532, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a permissão de uso de Bem Público e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o documento nº 152/2024, do Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos, para renovação do Termo de Permissão de Uso dos Bens Públicos da Associação Comunidade Frei Pedro, tendo em vista a mudança de Presidência e situações dos implementos;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Pereira Barreto, em seu artigo 82, § 3º, regulamenta a permissão de uso de bem público municipal.

D E C R E T A

Art. 1º Fica permitido à Associação Comunidade Frei Pedro, inscrita no CNPJ nº 18.955.381/0001-28, o uso dos seguintes Bens Públicos:

I. Trator John Deere 5085, ano 2013, Pref. 377 - Patrimônio nº 010026;

II. Grade aradora - Marca Tatu - Chassi 23443 - Patrimônio nº 015309;

III. Roçadeira Hidráulica Almeida Roal - Patrimônio nº 025579;

IV. Carreta Agrícola 4 rodas com sobre tampas Marca Acton - Patrimônio nº 025608;

V. Arado de Aivecas Helicoidais Lisa - Patrimônio nº 028143;

VI. Grade Niveladora com 32 discos - Patrimônio nº 028147;

VII. Plantadeira Adubadeira Agrícola - Marca Tatu - Patrimônio nº 028234.

Art. 2º A permissão de uso de que trata o artigo anterior será formalizada mediante termo próprio, do qual constarão as obrigações do Permissionário.

Art. 3º Fica vedado ao Permissionário modificar a configuração dos equipamentos ou substituir acessórios, sem a expressa anuência do Permitente.

Art. 4º A permissão de uso de bem público municipal a que se refere este decreto será dada a título precário e gratuito, podendo ser revogada unilateralmente pela Prefeitura Municipal.

§ 1º A revogação da permissão não importará em direito ao Permissionário de qualquer indenização, seja a que título for, ficando ainda aquele obrigado a ressarcir eventuais danos causados ao bem móvel.

§ 2º Revogada a permissão de uso, o bem será restituído à Prefeitura Municipal independentemente de quaisquer providências judiciais ou extrajudiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de setembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta
Secretaria na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.533, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a permissão de uso de Bem Público e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o documento nº 152/2024, do Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos, para renovação do Termo de Permissão de Uso dos Bens Públicos da Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Olga Benário, tendo em vista a mudança de Presidência e situações dos implementos;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Pereira Barreto, em seu artigo 82, § 3º, regulamenta a permissão de uso de bem público municipal.

D E C R E T A

Art. 1º Fica permitido à Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Olga Benário, inscrita no CNPJ nº

10.784.291/0001-00, o uso dos seguintes Bens Públicos:

I. Tanque Resfriador 2000 L Monof. Básico S. 071144628;

II. Roçadeira Piccin RP-1500 Hidráulica - 3 pontos c/ tomada - Patrimônio nº 019136;

III. Trator New Holland 0109TS 6020, ano 2012, Pref. 370 - Patrimônio nº 019836;

IV. Caminhão Ford 3/4 Cargo 816.5 Ano 12/13 Branco BPY4506 Pref. 132 - Patrimônio nº 020284;

V. Grade Niveladora c/ controle remoto, 28 discos, Marca KLR - Patrimônio nº 025612;

VI. Grade Aradora intermediária controle rempoto 14 discos 26, Marca Budney - Patrimônio nº 025613;

VII. Cultivador Adubador Agrícola - Marca Tatu - Patrimônio nº 028228;

VIII. Pulverizador Agrícola - Marca Tatu - Patrimônio nº 028232.

Art. 2º A permissão de uso de que trata o artigo anterior será formalizada mediante termo próprio, do qual constarão as obrigações do Permissionário.

Art. 3º Fica vedado ao Permissionário modificar a configuração dos equipamentos ou substituir acessórios, sem a expressa anuência do Permitente.

Art. 4º A permissão de uso de bem público municipal a que se refere este decreto será dada a título precário e gratuito, podendo ser revogada unilateralmente pela Prefeitura Municipal.

§ 1º A revogação da permissão não importará em direito ao Permissionário de qualquer indenização, seja a que título for, ficando ainda aquele obrigado a ressarcir eventuais danos causados ao bem móvel.

§ 2º Revogada a permissão de uso, o bem será restituído à Prefeitura Municipal independentemente de quaisquer providências judiciais ou extrajudiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 4 de setembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta

Secretaria na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.534, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

“Regulamenta a Lei nº 5.072, de 6 de setembro de 2024 e dá outras providências.”

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

D E C R E T A

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 EXECUTIVO

02 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

02 13 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0037.1090.0000 Emenda Impositiva - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 909 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis. Munic.....R$ 20.000,00

02 EXECUTIVO

02 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

02 13 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0037.2166.0000 Emenda Impositiva - Reforma e Ampliação em Logradouros da Cultura

4.4.90.51.00 Obras Instalações

Ficha 958 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis. Munic.....R$ 55.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 EXECUTIVO
02 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
02 13 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23.695.0036.2163.0000 Emenda Impositiva - Realização e Apoio as Festividades Municipais
3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas
Ficha 906 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis. Munic.....R$ 19.000,00
02 EXECUTIVO
02 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
02 13 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0037.2163.0000 Emenda Impositiva - Realização e Apoio as Festividades Municipais
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 908 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis. Munic.....R$ 56.000,00
TOTAL .....R$ 75.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 6 de setembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra

.....

DECRETO Nº 6.537, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

"Homologa Resolução nº 258, de 29 de agosto de 2024, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 258, de 29 de agosto de 2024, pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 258, de 29 de agosto de 2024 do Conselho Municipal de Saúde, que resolve APROVAR o Relatório Anual de Gestão 2023 (RAG).

Parágrafo único. A Resolução referida no *caput* deste artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 6 de setembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

RESOLUÇÃO Nº 258 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima nonagésima sexta Reunião, realizada em caráter ordinário, no dia 29 de agosto de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de Setembro de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de expedir resolução quanto a aprovação do Relatório Anual de Gestão 2023 (RAG)**;**

RESOLVE: Conforme deliberado por esta plenária resolve por **APROVAR o Relatório Anual de Gestão 2023 (RAG)**;

_____

Naian Lucas Lopes

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

.....

DECRETO Nº 6.538, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

"Homologa Resolução nº 259, de 29 de agosto de 2024, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 259, de 29 de agosto de 2024, pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 259, de 29 de agosto de 2024 do Conselho Municipal de Saúde, que resolve APROVAR a utilização de valores remanescentes de repasse de Emenda Parlamentar para aquisição de equipamentos eletrônicos (Tablets) para utilização no trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde.

Parágrafo único. A Resolução referida no *caput* deste artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 6 de setembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

RESOLUÇÃO Nº 259 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima nonagésima sexta Reunião, realizada em caráter ordinário, no dia 29 de agosto de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de Setembro de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de expedir resolução quanto a aprovação da utilização de **valores remanescentes de repasse de Emenda Parlamentar.**

RESOLVE: Conforme deliberado por esta plenária resolve por **APROVAR a utilização de valores remanescentes de repasse de Emenda Parlamentar para aquisição de equipamentos eletrônicos (Tablets) para utilização no trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde;**

_____

Naian Lucas Lopes

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

.....

PORTARIA Nº 22.666, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2023 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 001/2023, realizado em 21 de maio de 2023, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi homologado em 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70;

CONSIDERANDO o Memorando nº 376/2024, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 001/2023, homologado em 7 de agosto de 2023, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
29º	154,50	Carlos Eduardo Fujihara Farinha	0459984

Art. 2º Conceder, ao relacionado no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, *caput* da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º O candidato nomeado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita do nomeado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 10 de setembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS Nº 117/2024.

PERMITENTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

PERMISSIONÁRIA: Associação de Produtores Rurais do Assentamento Eldorado dos Carajás – ASPRAEC

OBJETO: Permissão de uso de Implementos agrícolas, conforme Decreto nº 6.529, de 4 de setembro de 2024.

Data: 6 de setembro de 2024.

João de Altayr Domingues
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS Nº 118/2024.

PERMITENTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

PERMISSIONÁRIA: Associação dos Trabalhadores Rurais da Fazenda Esmeralda I

OBJETO: Permissão de uso de Implementos agrícolas, conforme Decreto nº 6.530, de 4 de setembro de 2024.

Data: 6 de setembro de 2024.

João de Altayr Domingues
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS Nº 119/2024.

PERMITENTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

PERMISSIONÁRIA: Associação dos Trabalhadores Rurais da Fazenda Esmeralda II

OBJETO: Permissão de uso de Implementos agrícolas, conforme Decreto nº 6.531, de 4 de setembro de 2024.

Data: 6 de setembro de 2024.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

.....

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS Nº 120/2024.

PERMITENTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

PERMISSIONÁRIA: Associação Comunidade Frei Pedro

OBJETO: Permissão de uso de Implementos agrícolas, conforme Decreto nº 6.532, de 4 de setembro de 2024.

Data: 6 de setembro de 2024.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

.....

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS Nº 121/2024.

PERMITENTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

PERMISSIONÁRIA: Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Olga Benário

OBJETO: Permissão de uso de Implementos agrícolas, conforme Decreto nº 6.533, de 4 de setembro de 2024.

Data: 6 de setembro de 2024.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

João de Altayr Domingues
Prefeito

Hermínio Komatsu
Vice-Prefeito

Li Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Silvio Linguiça
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br